

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 467 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Licitatório n. 017/2018, que trata da contratação de empresa especializada de cartões de débito/crédito para operar no recebimento de anuidades do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as empregadas públicas Sra. Vidalvina Pereira Loureiro, Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy Sra. Eunice Pereira dos Santos, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi e Sra Karlla Marques Teixeira Medeiros, para atuar como fiscal de contrato com a empresa especializada de cartões de débito/crédito para operar no recebimento de anuidades do Coren-MS, objeto do PAD supracitado.

Art. 2º As empregadas pública designadas no artigo anterior deverá efetuar o acompanhamento do contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório n. 017/2018, observando os cronogramas físico, financeiro e de desembolso.

Art. 3º Designar os empregados públicos Sr. Osvaldo Sanches Júnior e Sra. Aparecida Vieira da Silva para atuar como fiscal técnico do contrato com a empresa especializada de cartões de débito/crédito para operar no recebimento de anuidades do Coren-MS, objeto do PAD supracitado.

Art. 4º Na ausência das empregadas públicas Sra. Vidalvina Pereira Loureiro, Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy Sra. Eunice Pereira dos Santos, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi e Sra Karlla Marques Teixeira Medeiros, os empregados públicos Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha, Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos, Sra Cibele Takayama Lima e Sra. Lucimar Mustafá, atuará como fiscal do contrato supramencionado.

Art. 5º O exercício desta função não gera direito a gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas empregadas públicas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de junho de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978